

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2024

EDITAL Nº 019/2024 – NOTAS PRELIMINARES E GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E PADRÃO
DEFINITIVO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

Dispõe sobre as Notas Preliminares e o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas e Padrão Definitivo de Resposta da Prova Discursiva do Processo Seletivo Público aberto pelo edital nº 007/2024

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, lista por candidato, aplicadas em 25/08/2024, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO I.
2. O resultado dos recursos interpostos quanto ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, lista por questão, aplicadas em 25/08/2024, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO II.
3. O Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, aplicadas em 25/08/2024, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO III.
4. O Padrão Definitivo de Respostas da Prova Discursiva, aplicadas em 25/08/2024, para o cargo de **Advogado**, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO IV.
5. As Notas Preliminares das Provas Objetivas, aplicadas em 25/08/2024, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO V.
6. As Notas Preliminares das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, aplicadas em 25/08/2024, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO VI.
7. As Notas Preliminares das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, aplicadas em 25/08/2024, junto ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 007/2024, conforme ANEXO VII.
8. Serão admitidos recursos quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas, no período de **12 e 13/09/2024**.
 - 8.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 13/09/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 007/2024, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Curitiba, 11 de setembro de 2024

Paulo Roberto Falcão
Comissão de Organização e Coordenação de Processo Seletivo Público



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS LISTA POR CANDIDATO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO
85400233	FERNANDA MARIA KOERNER	CONTADOR	9	DEFERIDO
85400137	JULIANA GEMAEI POLYCARPO LIED PEREIRA	CONTADOR	9	DEFERIDO
85400924	JULIANE MORVAN RODRIGUES	CONTADOR	9	DEFERIDO
85400120	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	CONTADOR	9	DEFERIDO
85400142	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	ADVOGADO	2	INDEFERIDO
85400142	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	ADVOGADO	22	INDEFERIDO
85400018	ROBERT WILLIAN ROBERTI DA COSTA	ADVOGADO	22	INDEFERIDO
85400088	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	25	INDEFERIDO
85400088	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	26	INDEFERIDO
85400295	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	27	INDEFERIDO
85400827	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	28	INDEFERIDO
85400088	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	31	INDEFERIDO
85400142	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	ADVOGADO	38	INDEFERIDO
85400648	MARCIANO DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	5	INDEFERIDO
85400488	NICOLE MARTINS MILLEO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	23	INDEFERIDO
85400948	JAMILLE PIRES ROSSA OHTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	28	INDEFERIDO
85400488	NICOLE MARTINS MILLEO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	28	INDEFERIDO
85400686	CLEVERSON LUIZ LOPES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	36	INDEFERIDO
85400686	CLEVERSON LUIZ LOPES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	INDEFERIDO
85400648	MARCIANO DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	INDEFERIDO
85400613	RAISSA HASS NATAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	INDEFERIDO
85400971	FRANK WILLIAN SOUZA	CONTADOR	6	INDEFERIDO
85400147	RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE	CONTADOR	6	INDEFERIDO
85400822	ERIMAR WAMSER	CONTADOR	18	INDEFERIDO
85400233	FERNANDA MARIA KOERNER	CONTADOR	22	INDEFERIDO
85400971	FRANK WILLIAN SOUZA	CONTADOR	24	INDEFERIDO
85400941	JOSÉ VILMAR MERNICK	CONTADOR	25	INDEFERIDO
85400147	RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE	CONTADOR	25	INDEFERIDO
85400147	RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE	CONTADOR	34	INDEFERIDO
85400233	FERNANDA MARIA KOERNER	CONTADOR	36	INDEFERIDO
85400971	FRANK WILLIAN SOUZA	CONTADOR	38	INDEFERIDO
85400417	MATHEUS HENRIQUE SABINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	INDEFERIDO
85400951	LEANDRO D AMICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	INDEFERIDO
85400951	LEANDRO D AMICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	INDEFERIDO
85400067	LETICIA FARIA DE GODOY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	INDEFERIDO
85400053	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	INDEFERIDO
85400920	NICOLE CRISTINE TERTULIANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	INDEFERIDO
85400923	RENAN DOS PASSOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	INDEFERIDO
85400053	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	INDEFERIDO
85400951	LEANDRO D AMICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	INDEFERIDO
85400951	LEANDRO D AMICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	INDEFERIDO
85400067	LETICIA FARIA DE GODOY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	INDEFERIDO
85400053	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	INDEFERIDO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024

ANEXO II - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS LISTA POR QUESTÃO

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	DISCIPLINA	RESPOSTA AO PEDIDO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
CONTADOR	9	LINGUA PORTUGUESA	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA	A ausência de sinal indicativo de crase na alternativa "E" inviabiliza o candidato de fazer a análise quanto à adequação do emprego correto ou incorreto dela. Conseqüentemente, todas as alternativas constam com emprego correto do sinal, não sendo possível assinalar qual é a incorreta, conforme solicitado no enunciado. Diante disso, a questão será ANULADA.
ADVOGADO	2	LINGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	No texto dissertativo-argumentativo, a estratégia argumentativa de exemplificação é utilizada para comprovar um posicionamento, dar validade a ele. Assim, no texto-base da questão, a autora defende seu ponto de vista pautando-se em provas concretas. Portanto, não é correto afirmar que a finalidade é instruir os leitores, conforme consta na alternativa "E", porque um texto com essa finalidade deve dar ordens explícitas, marcadas com verbos imperativos, características de textos injuntivos. Diante disso, mantém-se a resposta do gabarito oficial.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	5	LINGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Na alternativa "B", trata-se de um processo de composição (bio+joias). Além disso, para ser considerado derivação sufixal, é preciso acrescentar um elemento após o radical (sufixo), não antes dele (que seria um prefixo, resultando em derivação prefixal). Diante disso, mantém-se o gabarito oficial.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	LINGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	"Colosso" refere-se à estátua ou indivíduo de tamanho gigantesco, ou muito forte e poderoso. No texto, o autor ressalta o tamanho do mar em relação aos prédios e a sua força para derrubar e mover objetivos. Nesse sentido, apenas "gigante" pode ser aplicado. Assim, mantém-se a resposta do gabarito oficial.
CONTADOR	6	LINGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Pedido de recurso não prospera. A palavra "blazers" aparece em itálico para representar uma palavra em inglês, uma vez que em português utilizamos o itálico para marcar palavras estrangeiras. É possível perceber que no texto que aparece no início da prova essa palavra já vem com destaque em relação às demais, por ser estrangeira, enquanto a expressão "ANGELA MERKEL" aparece com destaque apenas no enunciado da questão, e não no texto original, deixando claro que tal destaque é o referido para o trabalho da questão, uma vez que o uso de itálico em palavras estrangeiras é a norma para dicionários e textos em geral na língua portuguesa.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Prezado, após análise do recurso sobre a questão 17, referente ao uso do termo "aba" em vez de "janela" no contexto da navegação anônima no Google Chrome, informamos que o pedido de anulação foi INDEFERIDO pelos seguintes motivos: O uso do termo "aba" no enunciado não compromete a precisão da questão, já que o atalho para abrir uma nova instância anônima (Ctrl + Shift + N) permanece correto. Além disso, o uso de "aba" não prejudica a compreensão da operação descrita, e a alternativa correta permanece válida.
CONTADOR	18	RACIOCÍNIO LÓGICO	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	É importante destacar que o enunciado da questão foi claro ao estabelecer que Guilherme comprou inicialmente 6 livros por R\$ 180,00, o que define que o valor de cada livro sem desconto é R\$ 30,00. Esse valor serve como base para o cálculo do custo dos livros adicionais, nos quais o desconto progressivo de 10% seria aplicado apenas nos livros adquiridos além dos 6 primeiros. Portanto, a interpretação correta deve considerar os 6 primeiros livros a R\$ 30,00 cada e os 3 livros adicionais a R\$ 27,00 cada, após a aplicação do desconto. O erro na interpretação do candidato reside no fato de ele ter considerado que os 9 livros seriam adicionais aos 6 primeiros, o que resultaria em um total de 15 livros, algo que o enunciado da questão não sugere. A questão solicitava o cálculo para um total de 9 livros, e não 9 livros adicionais. Além disso, o candidato calculou o valor dos 9 livros como se todos estivessem com desconto, ignorando que o desconto só se aplica aos livros além dos 6 iniciais. O cálculo correto consiste em somar o custo dos 6 primeiros livros a R\$ 30,00 cada e o custo dos 3 livros adicionais a R\$ 27,00 cada, resultando em um total de R\$ 261,00, que corresponde à alternativa "C". Não há subjetividade no enunciado, pois ele estabelece claramente as condições de compra e de aplicação do desconto. Assim, a resposta correta permanece sendo R\$ 261,00 (alternativa "C"), não havendo necessidade de alteração ou anulação da questão.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Prezados, após análise do recurso referente à questão 18, informamos que o pedido de alteração do gabarito foi INDEFERIDO pelos seguintes motivos: A alternativa "C", que propõe "treinamentos regulares de conscientização sobre segurança cibernética e simulações de phishing", atende aos conceitos de eficiência e eficácia, pois visa à prevenção comportamental em longo prazo. Já a alternativa "E", que sugere o uso de firewalls, não é a solução mais eficaz para phishing, pois esse tipo de ataque depende mais de interação humana do que de proteção tecnológica. Assim, o recurso é INDEFERIDO, pois, embora a alternativa "B", que sugere a instalação de antivírus, seja válida, a alternativa "C" (treinamentos regulares de conscientização) descreve a prática mais eficaz e eficiente para prevenir ataques de phishing.
ADVOGADO	22	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "A" está correta e é o gabarito da questão. Cite-se a seguinte doutrina: "As normas constitucionais caracterizam-se, também, pela especificidade dos meios de tutela e das sanções jurídicas que as cercam. São, nesse sentido, chamadas de normas imperfeitas, porque a sua violação não se acompanha de sanção jurídica suficiente para repor a sua força normativa, até porque não há nenhuma outra instância superior que lhe assegure a observância pelos órgãos da soberania. As normas constitucionais dependem da vontade dos órgãos de soberania de respeitá-las e cumpri-las. Aponta Konrad Hesse que a força normativa da Constituição depende das possibilidades de sua realização, abertas pela situação histórica, bem como da vontade constante dos implicados no processo constitucional de realizar os conteúdos da Constituição" (Mendes, 2023, p. 139). A alternativa "E" está incorreta porque a nova ordem Constitucional provoca uma revogação da Constituição anterior, e só se poderia falar de vigência de normas presentes na constituição anterior se a nova previsse expressamente. Vide a jurisprudência do STF a respeito do tema (AI 386820 AgR-ED-EDv-AgR-ED).
CONTADOR	22	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Em resposta ao recurso para esta questão, o pedido é indeferido. A questão não será anulada devido à alternativa "E" estar correta conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no item 4. BALANÇO PATRIMONIAL. Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

ANALISTA ADMINISTRATIVO	23	LEGISLAÇÃO	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Prezados, a Lei Orgânica é uma lei genérica, de caráter constitucional, elaborada no âmbito do município e consoante as determinações e limites impostos pelas constituições federal e do respectivo estado, esclarecemos que havia previsão no Conteúdo Programático na divulgação do Edital de Abertura, que é o documento que descreve as regras e os requisitos necessários para a participação no concurso, o qual foi publicado no dia 10/06/2024. Criado pela Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, o Paranaeducação é um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo do Estado, com endereço físico em Curitiba. Logo, regido pela Lei Orgânica do Município. No atendimento Fael, via telefone ou e-mail, os candidatos com dúvidas foram orientados a estudar a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Conforme informações divulgadas nesse Edital: "1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação [...]". Não houve questionamentos sobre o Item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, e o concurso seguiu no formato divulgado, não havendo erros na divulgação. Portanto, indefere-se o presente recurso.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	LEGISLAÇÃO	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Prezado candidato, de acordo com o Art. 68, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curitiba, a afirmativa I está incorreta, pois o correto seria "O aposentado não poderá reverter à atividade se contar mais de sessenta anos de idade". De acordo com o Art. 68, parágrafo 4º do mesmo Estatuto, a afirmativa II está correta. De acordo com o Art. 69, parágrafo 3º do mesmo Estatuto, a afirmativa III está incorreta, pois o correto seria: "A reversão a cargo de carreira dependerá da existência da vaga que deva ser preenchida mediante promoção por merecimento". Portanto, a alternativa correta é a "A", e o recurso resta indeferido. De acordo com o Edital de Abertura, documento que descreve as regras e os requisitos necessários para a participação no concurso e informa o conteúdo programático (publicado no dia 10/06/2024): "1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação [...]". Não houve questionamentos sobre o Item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, e o concurso seguiu no formato divulgado, não havendo erros na divulgação.
CONTADOR	24	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Em resposta ao recurso para esta questão, o pedido é indeferido. A questão não será anulada devido à alternativa "B" estar correta. Na questão, é solicitado de forma clara apenas a Classe conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no item 7.2 - Elaboração da demonstração das mutações no patrimônio líquido.
ADVOGADO	25	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "B", gabarito da questão, está incorreta porque o STF possui entendimento no sentido contrário, ou seja, da inconstitucionalidade de lei que isenta servidores públicos do pagamento de inscrição (taxa) para participação e concursos públicos (ADI 7.483 MC-REF, STF). A alternativa "E", por sua vez, está correta porque reproduz com exatidão o Art. 11 da CF/88.
CONTADOR	25	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Em resposta ao recurso para esta questão, o pedido é indeferido. A questão não será anulada devido à alternativa "D" estar correta. De acordo com o § 10 do Art. 165 da CF, a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. Esse dever de executar as programações que constam da lei orçamentária foi inserido pela Emenda Constitucional 100, de 2019. Ampliou-se, para todo o orçamento público, o regime jurídico de execução que já se encontrava definido para as programações incluídas por emendas individuais (desde a EC nº 85, 2015, que promoveu mudanças no Art. 166 da CF).
ADVOGADO	26	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "A" está incorreta porque cada Estado e o Distrito Federal elegerão 3 (três), e não 2 (dois), senadores (Art. 46 da CR/88). A alternativa "B" está incorreta porque se exige sanção presidencial para concessão de anistia (Art. 48, inc. VIII, da CR/88). A alternativa "C" está incorreta porque cabe privativamente ao Senado Federal tal atribuição (Art. 52, inc. XI, da CR/88). A alternativa "D" está correta porque reproduz o §2º do Art. 53 da CR/88. Por fim, a alternativa "E" está incorreta porque contraria o Art. 56, inc. I, da CR/88.
ADVOGADO	27	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "A", gabarito da questão, está correta, conforme o §2º do Art. 2º da CLT.
ADVOGADO	28	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "C" está incorreta, porque a CF/88 prevê que o aviso prévio será de no mínimo 30 dias.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	28	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa correta é a "E", pois, reflete a conduta ética mais prudente diante de uma situação delicada e potencialmente perigosa. Ao buscar orientação jurídica e sindical, o servidor se prepara adequadamente para proteger seus direitos e sua segurança antes de tomar qualquer ação. Isso inclui entender os procedimentos legais para denúncias, possíveis proteções legais contra retaliações e garantir que suas ações estejam alinhadas com a ética e a lei. As demais alternativas ("a", "b", "c", "d") apresentam riscos significativos de não resolver adequadamente o problema, expor o servidor a retaliações ou não seguir procedimentos éticos e legais recomendados. Brasil. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências." Disponível em: Portal da Legislação. Acesso em: 15 jun. 2024.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, citada pelo candidato, foi revogada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que é a lei devidamente cobrada no conteúdo programático. Agradecemos o pedido de recurso, porém ele não prospera, uma vez que o texto utilizado na questão representa a definição de Improbidade Administrativa. Todas as outras alternativas trazem termos pertinentes à administração pública, mas aplicáveis em contextos muito distintos. Sendo assim, a única alternativa correta é a "E". Desse modo, o pedido é indeferido.
ADVOGADO	31	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "E" está incorreta, porque o Art. 436 do CC/2002 está no sentido oposto, qual seja, o de que o que estipula em favor de terceiro pode exigir o cumprimento da obrigação.
CONTADOR	34	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Em resposta ao recurso para esta questão, o pedido é indeferido. A questão não será anulada devido à alternativa "D" estar correta. De acordo com o § 10 do Art. 165 da CF, a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. A Constituição esclarece que o dever de execução não se aplica a casos com impedimentos de ordem técnica ou legal, na medida em que representam óbice intransponível para o gestor.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Quanto à primeira lacuna do texto, que segundo o candidato deveria ser completada com "incremental" ou "diferencial", subentende-se que, como não é especificado um tipo de backup, trata-se de um backup geral (ou seja, backup total), restando como correto apenas o termo "diferencial" para completar tal lacuna. O mesmo ocorre com a segunda lacuna, que, conforme as alternativas citadas pelo candidato, deveria ser completada com "de segurança" ou "completo". Assim, o termo correto para se referir a um backup em que é feito "uma cópia de todos os arquivos que há no computador" só pode ser indicado como "completo", uma vez que um backup "de segurança" pode ser feito apenas com parte dos arquivos presentes em um computador, e não necessariamente com todos eles. Desse modo, o pedido de anulação da questão é INDEFERIDO.

ANALISTA ADMINISTRATIVO	36	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A "curva de custo marginal" na gestão pública representa a relação entre a produção ou quantidade de serviços prestados pelo governo e os custos associados. Ao identificar o nível de produção em que os custos totais são mínimos, é possível determinar o ponto ideal de eficiência na alocação de recursos públicos, contribuindo, assim, para a minimização de custos sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos (Norton; Moore. <i>Economia dos Setores Públicos</i> . São Paulo: Atlas, 2003).
CONTADOR	36	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Em resposta ao recurso para esta questão, o pedido é indeferido. A questão não será anulada devido à alternativa "B" estar correta conforme o estabelecido na Lei Complementar nº 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no artigo 21: "O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, à Assembléia Legislativa, no prazo máximo de sessenta dias a contar de seu recebimento".
ADVOGADO	38	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	A alternativa "A" está incorreta, uma vez que as sociedades de economia mista integram a Administração Indireta e devem sujeitar-se aos princípios constitucionais da Administração Pública. Cite-se a doutrina: "Assim, em que pese ter a CF preconizado em seu art. 173, § 1º, que as empresas públicas e as sociedades de economia mista que explorem atividade econômica devam submeter-se ao mesmo regime jurídico das empresas privadas, isso não as desobriga do cumprimento dos princípios relacionados no Art. 37, situação não alterada pela edição da Lei n. 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), que disciplina as empresas públicas e sociedades de economia mista, com destaque para aquelas criadas para a exploração de atividade econômica" (Lenza, 2024, p. 70).
CONTADOR	38	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	Em resposta ao recurso para esta questão, o pedido é indeferido. A questão não será anulada devido à alternativa "E" estar correta conforme o estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 12 (R1). A questão exige conhecimento sobre Ajuste a Valor Presente (AVP). O AVP tem como objetivo efetuar o ajuste para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. Esse fluxo de caixa pode estar representado por ingressos ou saídas de recursos. Para determinar o valor presente de um fluxo de caixa, três informações são requeridas: valor do fluxo futuro (considerando todos os termos e as condições contratados), data do referido fluxo financeiro e taxa de desconto aplicável à transação.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INDEFERIDO	QUESTÃO MANTIDA	O pedido de recurso dos candidatos não prospera, pois não há dupla interpretação, ambiguidade ou duplicidade referentes às alternativas. Assim, o presente pedido é indeferido. A única alternativa correta é a "B" Departamentalização por Produtos ou Serviços. Ela agrupa os departamentos com base nas principais linhas de produtos ou serviços oferecidos pela organização. Essa abordagem permite uma gestão mais focada e integrada das diferentes iniciativas de autarquia, promovendo a especialização e a eficiência na entrega de resultados específicos. Dessa forma, facilita a coordenação entre as diversas áreas funcionais, garantindo uma resposta mais eficaz às demandas internas e externas da organização. (Maximiano, A. C. A. <i>Teoria Geral da Administração</i> : da Revolução Urbana à Revolução Digital. São Paulo: Atlas, 2012). Tópico do Conteúdo Programático: Departamentalização.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024
ANEXO III – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	A	E	C	B	D	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	E	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	B	D	A	A	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	A	A	B	B	B	C	E	E

ANALISTA ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	A	E	C	B	D	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	E	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	C	C	C	C	E	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	C	E	B	B	D	D	B

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	A	E	C	B	D	X*	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	E	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	B	D	C	C	E	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	E	B	B	C	E	E	A

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	E	C	B	E	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	A	E	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	A	C	A	D	C	E	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	E	E	D	D	A	A	B

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024

ANEXO IV – PADRÃO DEFINITIVO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

ESPELHO DE RESPOSTA		
Crítérios de Avaliação	Pontos	Padrão de resposta
Tema e desenvolvimento <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de elaboração de hipóteses- Seleção de elementos pertinentes- Discussões coerentes quanto ao tema- Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta	15,00	<p>Na introdução, o candidato deverá contextualizar o dilema do zoneamento urbano e menciona os conflitos entre moradores e proprietários de estabelecimentos. O candidato deverá apresentar argumentos a favor e/ou contra a presença de bares e restaurantes em áreas residenciais. Deverá discutir possíveis soluções, como revisão das leis de zoneamento, mediação entre partes envolvidas e fiscalização mais eficiente. Deverá o candidato encerrar com uma conclusão que reflita sobre a importância do equilíbrio entre interesses públicos e privados.</p> <p>Introdução:</p> <p>O candidato deve contextualizar o dilema do zoneamento urbano e mencionar os conflitos entre moradores e proprietários de estabelecimentos. O candidato deve apresentar a relevância do tema para a convivência urbana.</p> <p>Argumentos a Favor e Contra:</p> <p>A favor:</p> <p>O candidato deve destacar os benefícios econômicos dos estabelecimentos comerciais (geração de empregos, movimentação da economia local).</p> <p>O candidato deve mencionar a diversificação de opções de lazer e gastronomia para os moradores.</p> <p>Contra:</p> <p>O candidato deve abordar a perturbação do sossego e da tranquilidade nas áreas residenciais.</p> <p>O candidato deve considerar os possíveis impactos no trânsito, estacionamento e segurança.</p>
Estrutura textual <ul style="list-style-type: none">- Dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão)- Coerência- Organização do pensamento e coesão entre as partes do texto (parágrafos, períodos e orações)	10,00	
Expressão <ul style="list-style-type: none">- Domínio da norma culta- Clareza nas construções sintáticas- Vocabulário elaborado	5,00	

	<p>O candidato deve discutir a desvalorização imobiliária de residências próximas a esses estabelecimentos.</p> <p>Soluções Propostas:</p> <p>Revisão das Leis de Zoneamento:</p> <p>O candidato deve sugerir a atualização das normas para equilibrar interesses comerciais e residenciais.</p> <p>O candidato deve defender a definição clara das áreas permitidas para estabelecimentos comerciais.</p> <p>Mediação e Diálogo:</p> <p>O candidato deve incentivar a comunicação entre moradores, empresários e autoridades.</p> <p>O candidato deve buscar consensos e acordos.</p> <p>Fiscalização Eficiente:</p> <p>O candidato deve enfatizar a importância do monitoramento rigoroso para garantir o cumprimento das regras.</p> <p>O candidato deve mencionar a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.</p> <p>Conclusão:</p> <p>O candidato deve refletir sobre a importância de encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento comercial e a qualidade de vida dos moradores.</p> <p>O candidato deve destacar a necessidade de políticas públicas que considerem o bem-estar coletivo.</p>
PONTOS	30,00



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024
ANEXO V - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
85400295	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	APROVADO	85,00	20,00	20,00	NA	45,00
85400510	ARTUR CANABRAVA RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	18,00	NA	48,00
85400566	FLÁVIA BUENO DE CERQUEIRA LEITE	ADVOGADO	APROVADO	81,00	20,00	16,00	NA	45,00
85400018	ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA	ADVOGADO	APROVADO	79,00	20,00	20,00	NA	39,00
85400079	FABRICIO CHRESTANI	ADVOGADO	APROVADO	77,00	20,00	18,00	NA	39,00
85400709	BRUNO FELIZ FONSECA SEPEDA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	76,00	18,00	16,00	NA	42,00
85400535	ISABELLE FAUCZ SCHUCK	ADVOGADO	APROVADO	76,00	20,00	14,00	NA	42,00
85400839	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	20,00	NA	36,00
85400934	RUBENS HESS MARINS DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	20,00	NA	36,00
85400947	JAQUELINE SCHWARTZ	ADVOGADO	APROVADO	71,00	18,00	20,00	NA	33,00
85400485	VIVIANE WALERIA BAHIA DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	71,00	18,00	20,00	NA	33,00
85400142	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	ADVOGADO	APROVADO	69,00	16,00	20,00	NA	33,00
85400769	LUISA CORRÊA LOBO	ADVOGADO	APROVADO	69,00	20,00	16,00	NA	33,00
85400710	TED TAYLOR MARCONDES GUIMARÃES	ADVOGADO	APROVADO	69,00	16,00	20,00	NA	33,00
85400011	NATHALIA SHIZUE ISHITANI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	18,00	20,00	NA	30,00
85400019	DANIEL PEDRALI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	67,00	20,00	20,00	NA	27,00
85400786	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	67,00	14,00	14,00	NA	39,00
85400532	JESSICA FERNANDA MACIEL DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	18,00	NA	30,00
85400857	ROSIANE HORODENSKI	ADVOGADO	APROVADO	65,00	14,00	12,00	NA	39,00
85400817	LAURENCE TODESCHI COSTA PETTERS SARDAGNA BEAL	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	18,00	NA	30,00
85400953	MELISSA DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	APROVADO	64,00	20,00	20,00	NA	24,00
85400914	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	20,00	NA	30,00
85400580	AMANDA LOUISE MORMITO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	16,00	NA	30,00
85400850	ISABELLA VICTÓRIA PODGURSKI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	12,00	NA	36,00
85400040	JESSICA MAIA VIEIRA	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	16,00	NA	30,00
85400042	MÁRCIA REGINA DE AZEVEDO MARQUES	ADVOGADO	APROVADO	62,00	18,00	20,00	NA	24,00
85400262	JULYA NAARA MAYER WISNIEWSKI	ADVOGADO	APROVADO	61,00	20,00	20,00	NA	21,00
85400015	MELISSA ZAMPONIO	ADVOGADO	APROVADO	61,00	20,00	14,00	NA	27,00
85400801	CAMILA CRISTINA LEITE	ADVOGADO	APROVADO	60,00	18,00	18,00	NA	24,00
85400564	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	20,00	NA	24,00
85400827	ANA LUIZA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	APROVADO	59,00	16,00	16,00	NA	27,00
85400722	ALAN THIAGO PISKE SALVADOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	14,00	14,00	NA	30,00
85400522	SARAH GABRIELA MARIANO QUINTIERI	ADVOGADO	APROVADO	58,00	18,00	16,00	NA	24,00
85400099	TCHIELLY BRITO DE ABREU	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	12,00	NA	30,00
85400088	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	12,00	NA	30,00
85400422	CLÁUDIO GUILHERME LIMA DE MENDONÇA	ADVOGADO	APROVADO	57,00	16,00	8,00	NA	33,00
85400637	DAIRLA LINDSAY FERREIRA DA SILVA DE MORAIS GODDY	ADVOGADO	APROVADO	56,00	12,00	14,00	NA	30,00
85400159	VIVIANE BOBATO	ADVOGADO	APROVADO	55,00	16,00	18,00	NA	21,00
85400818	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	ADVOGADO	APROVADO	55,00	16,00	12,00	NA	27,00
85400148	FABIO EWERSON REIN	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	20,00	NA	18,00
85400357	LUANA TORQUES CAVALLI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	18,00	NA	24,00
85400134	THIERRY PUGIOLI FONSECA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	20,00	NA	18,00
85400738	AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	14,00	NA	24,00
85400059	HELLENA TALITA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	REPROVADO	49,00	18,00	10,00	NA	21,00
85400583	JESSICA DIAS DE SANTANA	ADVOGADO	REPROVADO	49,00	16,00	6,00	NA	27,00
85400303	LIGIA MARINHO RODRIGUES	ADVOGADO	REPROVADO	47,00	12,00	14,00	NA	21,00
85400102	ANA PAULA BORTOLAN	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	10,00	18,00	NA	18,00
85400158	ANA LUIZA ZORZE	ADVOGADO	REPROVADO	45,00	10,00	20,00	NA	15,00
85400112	PATRICIA VALERIA LOMBARDO	ADVOGADO	REPROVADO	45,00	12,00	18,00	NA	15,00
85400678	ANNA CAROLINA ANDRADE BARA	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	10,00	10,00	NA	24,00
85400680	CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO	ADVOGADO	REPROVADO	40,00	14,00	8,00	NA	18,00
85400191	GUILHERME ALVES MARTINS	ADVOGADO	REPROVADO	40,00	10,00	6,00	NA	24,00
85400785	ILAN HENRIQUE HECK	ADVOGADO	REPROVADO	38,00	12,00	8,00	NA	18,00
85400782	LARISSA MARA HENZCH	ADVOGADO	REPROVADO	38,00	12,00	14,00	NA	12,00
85400646	BÁRBARA SANTOS BRAGA	ADVOGADO	REPROVADO	37,00	12,00	10,00	NA	15,00
85400023	MARINA FERNANDA RIBAS	ADVOGADO	REPROVADO	37,00	2,00	8,00	NA	27,00
85400756	CARLA MISSIELYN PEREIRA BRIZOLA GUIMARÃES	ADVOGADO	REPROVADO	36,00	18,00	6,00	NA	12,00
85400691	ANA JÚLIA DENARDI NEHRING	ADVOGADO	REPROVADO	34,00	16,00	6,00	NA	12,00
85400214	VANESSA MANENTE	ADVOGADO	REPROVADO	34,00	10,00	6,00	NA	18,00
85400210	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	ADVOGADO	REPROVADO	29,00	10,00	10,00	NA	9,00
85400948	JAMILLE PIRES ROSSA OHTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	20,00	20,00	NA	48,00
85400341	SILVIO KAZUYUKI NAKAYAMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	20,00	20,00	NA	48,00
85400686	CLEVERSON LUIZ LOPES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	85,00	16,00	18,00	NA	51,00
85400823	GIOVANA PASSOS LIMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	16,00	20,00	NA	48,00

85400884	PAULINO SOBIERANSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	10,00	14,00	4,00	45,00
85400609	ANGELA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	10,00	10,00	10,00	42,00
85400416	ABGAIL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA JUCA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	12,00	12,00	6,00	42,00
85400323	GUSTAVO WILIAN JABLONSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	6,00	12,00	6,00	48,00
85400809	MARIA ANGÉLICA DE LIMA GAVLAK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	12,00	12,00	6,00	42,00
85400273	ARIANSLE GERCIONE DE ARAÚJO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	12,00	10,00	10,00	39,00
85400762	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	10,00	12,00	10,00	39,00
85400312	LUIZ ALESSANDRE TEÓFILO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	12,00	6,00	2,00	51,00
85400278	AGHATA CRISTINA FIGUEIRA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	2,00	54,00
85400708	LUCIMARA RIBEIRO CLOQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	10,00	2,00	48,00
85400383	MARCUS ANTONIO BOND DUARTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	8,00	4,00	48,00
85400476	MARIO ZAVELINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	12,00	14,00	2,00	42,00
85400275	BRUNA LUANA TOMAZ DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	10,00	12,00	2,00	45,00
85400241	LARISSA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	10,00	8,00	6,00	45,00
85400300	SANDRA MARA WOJCIK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	8,00	2,00	45,00
85400846	AUGUSTO NOGUEIRA JACEGUAY ZAMATARO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	12,00	10,00	4,00	42,00
85400706	FLAVIO RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00
85400355	GABRIELLE GADELHA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	10,00	4,00	6,00	48,00
85400779	EVELYN GABRIELLE SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	8,00	2,00	45,00
85400752	JEFFERSON DIEGO WENDLING SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	10,00	14,00	4,00	39,00
85400629	KELLY FRANCI NI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	8,00	2,00	45,00
85400776	MICHELE RODRIGUES PINHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	8,00	14,00	6,00	39,00
85400844	SABRINA DANIELA LISBOA DE MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	12,00	4,00	39,00
85400127	THEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	10,00	10,00	4,00	42,00
85400853	LORENA DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	12,00	10,00	4,00	39,00
85400424	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	10,00	12,00	4,00	39,00
85400345	AMANDA DE SOUZA KREMER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	4,00	10,00	39,00
85400555	CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	8,00	8,00	8,00	39,00
85400223	JULIANA LOPES PORTELA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	12,00	10,00	2,00	39,00
85400812	NILCEIA SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	12,00	6,00	0,00	45,00
85400483	LETÍCIA ORZECZOWSKI MORINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	4,00	42,00
85400658	KASSIA ZANONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	12,00	4,00	4,00	42,00
85400972	ROSEMARY RURIKO SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	12,00	12,00	2,00	36,00
85400957	VINÍCIUS DA SILVA DOMINGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	12,00	10,00	10,00	30,00
85400870	SANDRA MARA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00
85400664	CAROLINE SANTOS SPREDEMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	6,00	4,00	39,00
85400667	GUSTAVO VICHINNESKI PRESTES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	10,00	6,00	6,00	39,00
85400207	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	10,00	10,00	4,00	36,00
85400588	REGIANE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	2,00	36,00
85400595	MAYSA FERREIRA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	12,00	4,00	2,00	39,00
85400401	FABIO VASCONCELOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	4,00	36,00
85400244	FRANCIELE DE ANDRADE SCHWENDTNER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	8,00	6,00	6,00	36,00
85400620	JESSICA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	10,00	8,00	2,00	36,00
85400280	JOELMA FERREIRA DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	2,00	36,00
85400277	LAURO HENRIQUE FERREIRA BRAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	6,00	4,00	33,00
85400958	VANESSA VIANA PINHEIRO DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	10,00	8,00	4,00	33,00
85400523	ELIANE LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	12,00	10,00	2,00	30,00
85400837	JEANE NAZARE CEZAR DE CARVALHO NASIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	6,00	8,00	0,00	39,00
85400601	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	10,00	8,00	2,00	33,00
85400598	LUÍSA MAGALHÃES FERRETTI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	51,00	12,00	2,00	4,00	33,00
85400302	IVANILDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	6,00	8,00	2,00	33,00
85400501	PATRICIA LUCIA GARCIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	10,00	6,00	0,00	33,00
85400427	EMANUELLY STANCZYK DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	6,00	4,00	2,00	36,00
85400393	GABRIEL MATHEUS MARQUES DA ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	8,00	8,00	2,00	30,00
85400778	CAROLINE FERREIRA OSINSKI DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	47,00	8,00	6,00	0,00	33,00
85400810	GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	47,00	10,00	6,00	4,00	27,00
85400880	GABRIELLA TURESSO KROCHMALNY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	47,00	12,00	4,00	4,00	27,00
85400225	MICHELLE DOS SANTOS AMORIM DALDEGAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	10,00	4,00	4,00	27,00
85400246	WALLACE BATISTA AVILA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	10,00	6,00	2,00	27,00
85400759	JOSMAR FRANCO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	44,00	4,00	4,00	6,00	30,00
85400475	ELENISE DA COSTA SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	43,00	10,00	6,00	0,00	27,00
85400775	ANA PAULA LOPES DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	38,00	8,00	4,00	2,00	24,00
85400622	NICOLLE DE PAULA PERPETA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	36,00	4,00	2,00	6,00	24,00
85400671	MARIA DIAS CORREIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	34,00	0,00	2,00	2,00	30,00



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024

ANEXO VI - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
85400850	ISABELLA VICTÓRIA PODGURSKI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	12,00	NA	36,00
85400680	CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO	ADVOGADO	REPROVADO	40,00	14,00	8,00	NA	18,00
85400670	JENIFER FERNANDA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	16,00	NA	33,00
85400811	RAYANE LETÍCIA VANJURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	14,00	10,00	6,00	51,00
85400901	DIEGO SANTANA VENANCIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	12,00	14,00	2,00	48,00



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024
EDITAL Nº 019/2024

ANEXO VII - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
85400239	MARLOS GIOVANNI BASTOS DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	16,00	NA	36,00
85400558	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	16,00	14,00	NA	24,00
85400082	MARILZA RODRIGUES DE PAULA	CONTADOR	APROVADO	60,00	14,00	16,00	NA	30,00
85400835	DANYELLY NAYARA MORAIS DOS SANTOS	CONTADOR	REPROVADO	42,00	6,00	6,00	NA	30,00
85400324	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS PONTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	14,00	10,00	6,00	51,00
85400607	PAULA DEARO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	14,00	12,00	4,00	48,00
85400711	SUELI ALVES DA COSTA SAMPAIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	10,00	10,00	8,00	48,00
85400241	LARISSA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	10,00	8,00	6,00	45,00
85400355	GABRIELLE GADELHA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	10,00	4,00	6,00	48,00
85400424	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	10,00	12,00	4,00	39,00



ePROTOCOLO



Documento: **Edital19.2024NotasPreliminaresesGabaritoDefinitivodasProvasObjetivasePadraoDefinitivodeRespostaProvaDiscursivaeAnexos.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 09/09/2024 14:10 Local: PREDOC/DAF.

Inserido ao protocolo **21.261.568-4** por: **Aline Maria Barboza Elias** em: 09/09/2024 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
791bf0444d4536a059f2883167bc4f35.